

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 001/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN PARA CADASTRO DE RESERVA.

O MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – RN, SITUADA NA RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17 - CENTRO – LAJES/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº 850/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Lajes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais de diversas áreas, através da análise de currículo e entrevista pessoal, para contratação por tempo determinado.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

1.4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.5. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função conforme tabela abaixo:

Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 850/2019.

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUADRO DE RESERVA

PSF

| PROFISSIONAIS | VAGAS | requisitos | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|--------------------|-------|---|-----------------------|--------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 03 | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe. | 40 HS | R\$ 1.800,00 |
| ENFERMEIRO | 01 | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe | 40 HS | R\$ 1.800,00 |

CADASTRO DE RESERVA

| PROFISSIONAIS | VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|-----------------------------|-------|--|-----------------------|--------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 40 HS | R\$ 998,00 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 40 HS | R\$ 1.250,00 |
| AGENTE DE ENDEMIAS | CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 40 HS | R\$ 1.250,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | CR | Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe. | 30 HS | R\$1.800,00 |
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | CR | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe | 40 HS | R\$ 998,00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | CR | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | 40HS | R\$ 998,00 |

| | | | | |
|---------------------------------------|----|--|-------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 40 HS | R\$ 998,00 |
| BIOQUÍMICO | CR | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | 20 HS | R\$ 1.700,00 |
| EDUCADOR FÍSICO | CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| FARMACÊUTICO | CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 30HS | R\$ 998,00 |
| FISIOTERAPEUTA | CR | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| FISIOTERAPEUTA CLÍNICO | CR | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. | 30 HS | R\$ 2.300,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | CR | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica em ginecologia e obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina. | 20 HS | R\$ 4.000,00 |
| MÉDICO PSIQUIATRA | CR | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com residência médica em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina. | 20 HS | R\$ 4.000,00 |
| NUTRICIONISTA | CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| NUTRICIONISTA CLÍNICO | CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| PSÍCOLOGO | CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| PSICOLOGO CLÍNICO | CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. | 40 HS | R\$ 998,00 |
| VIGILANTE | CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido | 40 HS | R\$ 998,00 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de vigilante. | |
|--|--|--|--|

CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRO DE RESERVA

| PROFISSIONAIS | VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------------|---------|--|-----------------------|--------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | 01+ CR | Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe. | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| PSICOLOGO | CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. | 40 HS | R\$ 1.800,00 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 01 + CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 40 HS | R\$ 998,00 |
| OFICINEIRO | 02 + CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 40 HS | R\$ 998,00 |
| VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 03 + CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 40 HS | R\$ 998,00 |
| OFICINEIRO (TAEKWONDO) | 01 + CR | Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na prática desportiva de Taekwondo. | 40 HS | R\$ 998,00 |

CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| PROFISSIONAIS | VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|--|---------|---|-----------------------|--------------|
| FONOAUDIÓLOGO | 01 + CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe | 30 HS | R\$ 1.800,00 |
| PSICOLOGO | 01 + CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. | 40 HS | R\$ 1.800,00 |
| PSICOPEDAGOGO | 01 + CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização em Psicopedagogia. | 40 HS | R\$ 1.800,00 |
| NUTRICIONISTA | 01 + CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe | 40 HS | R\$ 1.800,00 |
| EDUCADOR FÍSICO - Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997. | 01+ CR | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 40 HS | R\$ 1.800,00 |

2. DA DIVULGAÇÃO.

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Lajes (<https://lajes.rn.gov.br/>) e no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não

podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/1972.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 15.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (por Procuração Pública com outorga de poderes específicos) na sede da Prefeitura Municipal de Lajes, especificamente no Setor de Protocolo ou outro local designado pela comissão, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes-RN, **no horário das 08h às 13h, no período de 21 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2020.**

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição, e do Comprovante de Inscrição, a serem entregues no ato da inscrição e preenchidas manualmente pelo próprio candidato ou por pessoa designada.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope A4, com fotocópias legíveis das documentações comprobatórias citadas no *curriculum*, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada e documentos conforme item 3.11 e 3.13.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.8. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade;

b) Certificado de Reservista;

c) Carteira de Trabalho;

d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.10. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.10.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida em cartório de notas.

3.10.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.10.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

3.11. Deverá ser condicionados além dos documentos exigidos no Item 3.6, fotocópias legíveis dos respectivos documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais)/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);

b) Prova de regularidade quanto a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS: A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT.

e) Certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido a partir dos 18 anos de idade e da Justiça Federal e Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e/ou da(s) Unidade(s) da Federação em que tenha residido por igual período;

f) Carteira de Trabalho;

g) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

h) Cédula de Identidade;

i) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.12. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito identificado na conta bancária BANCO DO BRASIL - Agência Nº 1088-X - na ausência do X, colocar 0 (zero) – Conta-Corrente Nº 12.834-1 – Prefeitura de Lajes. Ressalta-se que a identificação será OBRIGATORIAMENTE o próprio CPF do candidato.

3.13. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato, devendo ser acondicionada uma fotocópia dentro do envelope.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular e Entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 60,0 pontos.

b) Entrevista valendo até 40,0 pontos.

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, considerada as experiências e ainda:

a) Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio não remunerado ou monitoria;

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original, ou;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino superior reconhecidos pelo MEC, conforme o caso.

4.2.3. Os candidatos inscritos que não aferir pontos na análise curricular serão considerados desclassificados automaticamente.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes - CPSS, designados pela Portaria Municipal Nº 09 de 17 de Janeiro de 2020 e posteriores se houver, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO.

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos certificadas por cartórios de notas ou por qualquer membro da comissão.

5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

5.5. A convocação para os candidatos habilitados para entrevista se dará no dia 04.02.2020.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:

- a) Maturidade e potencial do candidato, valendo até 10,0 pontos;
- b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público, valendo até 10,0 pontos;
- c) Proatividade e comunicação do candidato, valendo até 07,0 pontos;
- d) Organização de tempo e espaço do candidato, valendo até 06,0 pontos;
- e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público, valendo até 07,0 pontos.

6.2. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes/RN poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de mais um Psicólogo ou outro profissional responsável para acompanhar as entrevistas dos candidatos.

6.3. Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 30 minutos por candidatos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.

6.4. As entrevistas serão realizadas no período de 11.02.2020 à 13.02.2020 a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE.

7.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

8.1. No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

8.2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.4. O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR.

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites <https://lajes.rn.gov.br/> e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, **prevista para o dia 18 de fevereiro de 2020.**

10. DOS RECURSOS.

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular e Entrevista;
- d) Demais atos decisórios do certame.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso, **até 02 dias úteis** após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, Nº 17 – Centro – Lajes/RN – CEP.: 59.535-000, especificamente na Setor de Protocolo.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

11. DA CLASSIFICAÇÃO.

11.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 60 (sessenta) pontos para o currículo, 40 (quarenta) pontos para a entrevista.

11.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

12. DO RESULTADO.

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado <https://lajes.rn.gov.br/> e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, **prevista para o dia 21 de fevereiro de 2020.**

13. DA CONVOCAÇÃO.

13.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade das Secretarias demandantes.

13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na legislação vigente.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

15.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 004/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de Identidade;

h) Carteira de Trabalho – CTPS;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

n) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico;

o) Títulos de especialização se houver.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites <https://lajes.rn.gov.br/> e www.diariomunicipal.com.br/femurn/ as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes, das 8:00 hs às 13:00 hs, ou pelo telefone (84) 3532-2627, contudo, informações específicas poderão ser dadas por cada secretaria.

16.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Lajes/RN, 17 de Janeiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| 20/01/2020 | DIVULGAÇÃO DO EDITAL |
| 21/01/2020 À 24/01/2020 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES |
| 27/01/2020 A 30/01/2020 | ANÁLISE CURRICULAR |
| 04/02/2020 | DIVULGAÇÃO DE CONVOÇÃO PARA ENTREVISTAS |
| 11/02/2020 À 13/02/2020 | ENTREVISTAS |
| 18/02/2020 | DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR |
| 21/02/2020 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL |

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ SEXO:

FUNÇÃO A QUE DESEJA CONCORRER:

VINCULADO A SECRETARIA:

ENDEREÇO:

RUA: Nº:

BAIRRO: COMPLEMENTO:

CEP:

TELEFONES: RESIDENCIAL: CELULAR:

E-MAIL:

ESTADO CIVIL:

RG/ORGÃO EMISSOR: CPF:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Assinatura do Candidato: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

RG/ÓRGÃO EMISSOR: CPF:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ SEXO:

FUNÇÃO A QUE DESEJA CONCORRER:

VINCULADO A SECRETARIA:

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO: PAI

MÃE

RG: ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA: SEÇÃO:

PROFISSÃO:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e área de atuação para a qual concorre):

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS: OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 15 PONTOS

Curso Técnico – 01 ponto, máximo 01 pontos.

Graduação na área profissional – 02 pontos, máximo 04 pontos.

Pós-Graduação – 03 pontos, máximo 06 pontos.

Mestrado ou Doutorado – 04 pontos, máximo 04 pontos.

2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 15 PONTOS

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 04 pontos.

Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 4h – 01 ponto, máximo de 05 pontos.

Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 20h – 02 pontos, máximo de 06 pontos.

3- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 08 HORAS) – MÁXIMO DE 08 PONTOS

01 ponto por evento comprovado

4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 02 PONTOS

02 pontos por cada publicação

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO, MÁXIMO 20 PONTOS

04 pontos por ano de experiência comprovada ou 01 ponto para cada 03 meses de experiência comprovada.

TOTAL DE 60 PONTOS

1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 40 PONTOS

Maturidade e Potencial do Candidato – até 10 pontos

Conhecimento das Atribuições do Cargo Público – até 10 pontos

Proatividade e Comunicação do Candidato – até 07 pontos

Organização de Tempo e Espaço do Candidato – até 06 pontos

Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – até 07 pontos

OBS.: Só será contabilizado na análise curricular cursos na área de atuação.

ANEXO VI- MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:34D4AA34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2020. Edição 2192

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>